



LEI N. 11.140.

Autor: Vereador William Gentil.

Inclui no calendário oficial do Município o Dia de Santa Rosa de Lima e a Festa da Padroeira, comemorados anualmente pela Paróquia Santa Rosa de Lima, no Distrito de Iguatemi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

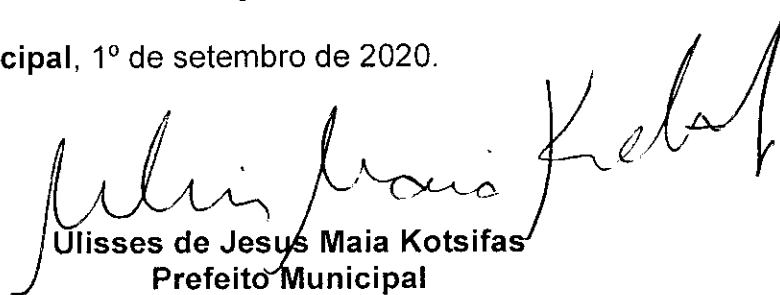
LEI:

Art. 1.º Ficam incluídos no calendário oficial do Município o Dia de Santa Rosa de Lima e a Festa da Padroeira, comemorados, anualmente, no dia 23 de agosto, pela Paróquia Santa Rosa de Lima, no Distrito de Iguatemi.

Art. 2.º O Município de Maringá, através de seus órgãos competentes, poderá fornecer apoio logístico para a realização de eventos comemorativos à data.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 1º de setembro de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete